

de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/2009-CPPAD, de 03-11-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2009-DGPC/PAD, de 13-07-2009, publicado no DOE nº 31.463, de 17-07-2009, em razão do prazo concedido anteriormente ser insuficiente para a conclusão do referido processo;
R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2009-DGPC/PAD, de 17-03-2009, a contar de 14-11-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o inciso LXXVIII da Constituição Federal;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 039/2009-DGPC/PAD, 26/11/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51445
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...
CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0248/2008-GAB/CGPC, de 03/04/2008, instaurada para apurar o teor da representação feita pelo Sr. JOSÉ LUIS DE BRITO FURTADO, de invasão de domicílio, apreensão de objetos, ameaças, agressões e apreensão do menor L.C.C., cuja autoria está sendo atribuída, em tese, aos servidores: SILVIA MARA FERREIRA TAVARES, CLAUDIA ELI SEIXAS OLIVEIRA, LUIZ PAULO GALRÃO FILHO, NILDE ROSA DA SILVA – Delegados de Polícia Civil, HAROLDO DUARTE PEREIRA, ROSIEL DE FREITAS MAUÉS, SALOMÃO MARTINS DA SILVA - Investigadores de Polícia Civil e GILSON PERES DE OLIVEIRA – Motorista Policial, fato ocorrido no dia 18.02.2008, no Município de Marabá/PA;
CONSIDERANDO: a denuncia oferecida pelo Ministério Público, contra os servidores acima citados, nos autos do Processo Criminal nº 2009.2.902433-5;
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusados os servidores SILVIA MARA FERREIRA TAVARES (Matricula 5207088/1), CLAUDIA ELI SEIXAS OLIVEIRA (Matricula 5725100/3), LUIZ PAULO GALRÃO FILHO (Matricula 54188931/1), NILDE ROSA DA SILVA (Matricula 54189010/1) – Delegados de Polícia Civil, HAROLDO DUARTE PEREIRA (Matricula 5411947/1), ROSIEL DE FREITAS MAUÉS (Matricula 5290155/2), SALOMÃO MARTINS DA SILVA (Matricula 5463050/1)- Investigadores de Polícia Civil e GILSON PERES DE OLIVEIRA (Matricula 5087309/3) – Motorista Policial, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
II – Designar os servidores IZABEL PEREIRA GOMES, REGINA MARCIA RAIOL LIMA e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 193/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 26/11/09.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51476
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2007-DGPC/PAD, de 16-04-2007, publicado no DOE nº 30.907, de 18-04-2007, que objetivou apurar irregularidades funcionais atribuídas aos servidores AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA (Matricula 5409977/1) e OSMAR FERREIRA DA COSTA (Matricula 59692/1)- Investigadores de Polícia Civil, pelas razões constantes do referido Processo;
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico nº 288/2008-CONJUR,

sugerindo a devolução dos autos à Comissão, para dar prosseguimento à apuração, objetivando o esclarecimento dos fatos denunciados, assegurando aos servidores acusados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO: a necessidade de substituir a presidente da Comissão e o segundo membro, a primeira por não mais pertencer ao quadro da Polícia Civil e o segundo por não integrar as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar;
R E S O L V E: I – Designar as servidoras DPC - ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, que atua na citada comissão como primeiro membro, para atuar como presidente, DPC - REGINA MARCIA RAIOL LIMA e EPC – MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, primeiro e segundo membro, respectivamente, para, em comissão, dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2007-DGPC/PAD, de 16-04-2007, no prazo de 60 (sessenta) dias, convalidando os atos praticados pela comissão anteriormente constituída;
II – À Comissão, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e às Diretorias de Administração e DRH, para que tome providências ao cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 194/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 30/11/09.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51478
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 008/ 2009-CPPAD, de 26-11-2009, da lavra da DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para dar continuidade a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2009-DGPC/PAD, de 01-04-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.397, de 13-04-2009, em razão da necessidade de prazo para a complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;
R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e REGINA MARCIA RAIOL LIMA – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2009-DGPC/PAD, de 01-04-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 038 / 2009-DGPC/PAD, 25/11/09.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51435
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...
CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0162/2008-GAB/CGPC, de 18/02/2008, que apurou o uso de força por parte dos policiais civis ao efetuar a prisão em flagrante dos nacionais VANILSON AVIZ SOARES e ALEXANDRE MONTEIRO FERREIRA, ocasião em que foram atingidos por disparos de arma de fogo, cuja conduta esta sendo atribuída, em tese, ao servidor GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS – Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 18/06/2007, no Município de Castanhal/PA;
CONSIDERANDO: que por equívoco, na Portaria inaugural do PAD nº 034/2009-DGPC/PAD, de 22.09.2009, foi incluído o nome do servidor NILSON NEVES SILVA, Investigador de Polícia Civil, contrariando a conclusão da Apuração Administrativa Interna acima referida e ao despacho do Exmº. Sr. Coordenador do Interior;
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao mesmo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E: I – Tornar sem efeito a PORTARIA nº 034/2009-DGPC/PAD, de 22.09.2009, publicada no DOE nº 31.525, de 14-10-2009;
II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusado o servidor GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS (Matricula 5498597/2) – Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;
III – Designar os servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta)

dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
V – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Deleagado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FAS/CESO-PMPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA Nº 01/2009 - FAS/PMPA

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FAS/PMPA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação e nomeação da Comissão Permanente de Licitação do FAS/PMPA, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Policiais Militares MAJ QOCPM SANDRA MARINA MARTINS E SILVA RG-18127 – como Presidente, CAP QOCPM MARION GOMES MORAIS MARTINS-RG 27098 – como adjunto, CAP QOPM ANTÔNIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA RG 27041 – como secretário, para compor a Comissão Permanente de Licitação, cuja investidura observará o período de 12 (doze) meses, considerando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos atos que lhes são correlatos.
Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 04 de Dezembro de 2009.
Carlos Augusto Oliveira da Silva – Cel QOPM
RG 12688 – Diretor do FAS/PMPA

CANCELAMENTO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51319
RESUMO DE PORTARIA Nº 1582/DF, 24 NOV 09 - SUP. DE FUNDOS
CANCELADA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31.551 DE 24.11.09
RESUMO DE PORTARIA Nº 1574/DF, 24 NOV 09 - SUP. DE FUNDOS
CANCELADA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31.551 DE 24.11.09

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50758
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2009 – FUNSAU, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO LABORATORIAL.
EMPRESAS VENCEDORAS:
VIRION DIAGNÓSTICA LTDA EPP (R\$ 120,54)
F. CARDOSO E CIA LTDA (R\$ 16.405,19)
CIRUBEL CIRURGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (R\$ 393,96)
SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA EPP (R\$ 4.932,97)
BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA (R\$ 8.961,85)
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 30.814,51 (trinta mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)
Belém, 07 de dezembro de 2009
RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES – CEL QOPM RG 11152
Diretora do FUNSAU

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50762
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2009 – FUNSAU, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DATEN TECNOLOGIA LTDA (R\$ 13.399,92)
R. FIGUEIREDO DA SILVA COMÉRCIO (R\$ 1.018,00)
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.899,92 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Belém, 07 de dezembro de 2009
RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES – CEL QOPM RG 11152
Diretora do FUNSAU